

Tribunal de Contas do Estado do Acre Secretaria das Sessões

MISSÃO: Garantir a regular e efetiva gestão dos recursos públicos e incentivar a do cidadão no exercício do controle social.

participação

ACÓRDÃO Nº 6.438

NATUREZA DO FEITO: Processo nº 18,766,2007-09-TCE.

ASSUNTO: Prestação de Contas da Companhia de Saneamento do

Estado do Acre – SANACRE, exercício de 2006.

RESPONSÁVEL: Senhor Tácio de Brito.

RELATORA: Conselheira Naluh Maria Lima Gouveia dos Santos.

Prestação de Contas. Companhia Estadual. Não cumprimento das determinações contidas na Resolução-TCE/AC nº 56/2004. Regularidade com ressalva. Comunicação do apurado desta decisão ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado e ao Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembléia Legislativa. Arquivamento do processo.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Acre.

Rio Branco – Acre, 21 de outubro de 2009.

Conselheiro **JOSÉ AUGUSTO ARAÚJO DE FARIA**Presidente do TCE/AC.

Conselheira NALUH MARIA LIMA GOUVEIA DOS SANTOS Relatora

Fui presente:

MARIO SÉRGIO NERI DE OLIVEIRA Procurador-Chefe do M.P.E/TCE/ACRE.

Av. Ceará, 2994, *Jardim Nazle – Rio Branco – Acre – Cep.*: 69.907-000 Telefone: (68)3025-2039 – Fonefax: (68)3025-2041 – Email: pres@tce.ac.gov.br